



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2024

DECRETO Nº 12 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$185.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **185.500,00**

Anulação

02	08	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	270	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente	30.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
02	10	00	Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB		
	327	12.361.0010.1053.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	155.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542	00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	222	08.122.0009.2080.0000	Assistência Social à População Carente	-1.300,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660	00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
	223	08.122.0009.2080.0000	Assistência Social à População Carente	-1.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660	00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
	271	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente	-15.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 660	00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2024

DECRETO Nº 12 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

02	08	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
	272	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente			-10.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:		1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		999 000	Não se aplica				
	273	08.244.0009.2099.0000	Assistência Social à População Carente			-2.500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:		1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		999 000	Não se aplica				
02	10	00	Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB				
	336	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica			-155.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:		1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic				

Anulação (-)

-185.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, 29 de janeiro de 2024


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
064.836.203-57

Id:1518FA978A21AFB1


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
 4152293/0001-54 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.770,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.770,85

Superávit Financeiro

02 08 00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
734	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente	9.726,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
736	10.301.0012.2070.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saúde Básica	35.044,85	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 605 00	
	805	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	44.770,85
Fontes de Recurso	
805 00	35.044,85
660 00	9.726,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, 05 de janeiro de 2024

 DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
 PREFEITO MUNICIPAL
 064.836.203-57

Id:073843E3E2BDAFB2


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
 4152293/0001-54 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$185.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 185.500,00

Anulação

02 08 00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
270	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente	30.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB			
327	12.361.0010.1053.0000	Melhoria de Qualidade da Educação Básica	155.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
222	08.122.0008.2080.0000	Assistência Social à População Carente	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
223	08.122.0008.2080.0000	Assistência Social à População Carente	-1.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
271	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente	15.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

02 08 00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
272	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente	-10.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
273	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente	-2.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB			
336	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-155.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

Anulação (-)

-185.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, 29 de janeiro de 2024

 DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
 PREFEITO MUNICIPAL
 064.836.203-57

Id:0047E88A0F0BB018


 ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
 CNPJ 01.024.390/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS – PI. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do artigo 29, VI e VII, 29.A, CAPUT e § 1º, E ART. 37, XI, da Constituição Federal, artigo 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 34, inciso II do Regimento Interno:

Faz saber, que o PLENÁRIO aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, no percentual de 4,62%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, apurado entre os meses de janeiro e dezembro de 2023, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Francinópolis (PI), 29 de Fevereiro de 2024.

 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:39749495349 Assinado de forma digital por CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:39749495349
 Dados: 2024.03.01 11:45:09 -03'00'

 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal